



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 326

## Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida por lei, tendo adotado a presente lei nº 326, resolve enviá-la a Sua Ex<sup>ca</sup>, o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial da importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) para atender as despesas com a confecção das vestes talares para o Fórum desta Comarca, a saber: 1 Beca para o juiz R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); 1 Beca para o Promotor R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); 1 Beca para o advogado R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); 1 Capa para o escrivão R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); 3 Capas para Oficial de Justiça, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - As vestes Talares de que trata este artigo serão doados pelos Poderes Legislativo e Executivo deste Município ao Fórum da Comarca de Afonso Cláudio.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura da despesa decorrente com a aquisição das vestes de que trata o artigo 1º desta lei, advirão do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 23 de outubro de 1962

Mestício Rossi

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Falei ehei que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Johanna de Lorentina Municipal de Afonso Cláudio, em 24 de outubro de 1962

João Falcão

Presidente

Delada e publicada na Secretaria do Prefeitura Municipal de  
Aguas Sulfúreas, em 24 de outubro de 1968.

Carl Borstell.

Secretário